



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 510, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei n.º. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 5019 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Pedro Luiz Hinkel**, Matrícula Funcional n.º 4564/0-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar munícipes Bragadenses para realização de procedimentos médicos especializados.
- II. **Período de afastamento:** 10 à 12 de outubro de 2019
- III. **Local:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas e meia);
- V. **Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- VI. **Veículo:** Master BCF 7369

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10/10/19 FL. 4659
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10/10/19 FL. 1814
Visto [assinatura]